



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0120/2026

**INSTITUI A COMENDA "MARIA MARTINUZZO",
DESTINADA À HOMENAGEM DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO QUE SE DESTACARAM POR
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À EDUCAÇÃO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comenda "Maria Martinuzzo", destinada a homenagear os profissionais da educação que se destacaram por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da educação municipal.

§ 1º Serão homenageados professores e demais profissionais da educação que tenham se destacado nas áreas de ensino, gestão educacional ou em projetos voltados à promoção da qualidade da educação e à valorização da aprendizagem.

§ 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será concedida na forma de medalha.

Art. 2º A indicação do homenageado será definida mediante votação realizada pelos próprios profissionais da educação, observados critérios relacionados à dedicação, ao comprometimento e à relevância dos serviços prestados à educação municipal.

§ 1º A indicação deverá ser apresentada até o último dia útil do mês de agosto de cada ano, acompanhada de justificativa fundamentada que demonstre o mérito da homenagem proposta.

§ 2º Será indicado apenas 1 (um) homenageado por ano.

§ 3º Encerrado o processo de votação, o resultado será encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que procederá à homologação da indicação e à adoção das providências necessárias para a concessão da homenagem.





Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º A entrega da Comenda "Maria Martinuzzo" será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, preferencialmente no dia 15 de outubro ou em data próxima, em comemoração ao Dia do Professor.

Parágrafo único. A Sessão Solene será realizada anualmente, em data definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Brejetuba/ES.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 07 de julho de 2026.

JAIRO CUNHA
Presidente da Câmara

LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária

